



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social			
2 - Descrição do Objeto		Credenciamento de empresas especializadas em serviços médicos nas especialidades de cirurgia geral, fonoaudiólogo, terapia ocupacional, com capacidade técnica e devidamente registrada no CRM, CFRA, TO, para prestar serviços de atendimentos, consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos aos pacientes da Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santiago do Sul.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Consulta na especialidade de Cirurgia Geral, realizada por profissional devidamente habilitado, a ser executada nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município.	800	Serviço	R\$ 150,00	R\$ 120.000,00
2.	Excisão e sutura de lesão na pele c/plástica em z ou torração de retalho, realizada por profissional devidamente habilitado, a ser executada nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município	800	Serviço	R\$ 435,00	R\$ 348.000,00
3.	Consulta especializada de Fonoaudiologia, realizada por profissional devidamente habilitado, a ser executada nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município.	2500	Serviço	R\$ 99,00	R\$ 247.500,00
4.	Consulta especializada de Terapia Ocupacional, realizada por profissional devidamente habilitado, a ser executada nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município.	1500	Serviço	R\$ 120,00	R\$ 180.000,00
3 - Fundamentação da Contratação		Essa contratação possui Estudo Técnico Preliminar que fundamenta os termos deste termo de referência.			
4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		Valor estimado em R\$ 895.500,00. Para chegar aos valores foram utilizadas a tabela SUS/SIGTAP e o consórcio CISAMOSC e orçamentos com credores especializados.			
5 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade		Recurso	Despesa/Ano		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

2028	1.500.1002.500 2	195	33903950
6 - Vigência	Março de 2025 a Dezembro de 2025		
7 - Justificativa	Considerando a essencialidade dos serviços médicos nas especialidades de cirurgião geral, fonoaudiologia, terapia ocupacional, e tendo em vista a ausência de cargos criados e providos nas referidas áreas devido a inviabilidade de tal medida pelo porte do Município. Considerando que para a realização de tais procedimentos os pacientes necessitam se deslocar até Municípios maiores que possuem estes serviços, gerando custos para secretaria com transporte, manutenção de veículos, encargos/motoristas, dificuldades no transporte de pacientes acamados, com comorbidades (dificuldade motora), e considerando que parte desta demanda a secretaria municipal de saúde já vinha disponibilizando aos usuários do fundo municipal de saúde pelo Consórcio CISAMOSC e CONIMS, com execução na UBS, porém não há mais esta disponibilidade via consórcio. Considerando ainda a demora para atendimento via SUS, mostra-se razoável, eficiente e econômico ao erário Municipal o credenciamento destes profissionais, através de empresas devidamente registradas no CRM, CFRA, TO para que atendam às necessidades dos usuários da UBS de Santiago do Sul, comparecendo na unidade em dias previamente agendado pelo gestor da pasta, viabilizando, desta forma, o atendimento, diagnóstico e tratamento destes pacientes, fortalecendo a atenção básica de saúde no Município, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população Santiaguense.		
8 – Requisitos da contratação	A Contratada deverá possuir: • Registro da empresa (PJ) no Conselho Regional de medicina; • Contrato de trabalho com profissionais (médicos), devidamente registrados no CRM, CFRA, TO com especialização comprovada e nas áreas dos serviços a serem prestados: Cirurgia Geral, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, e devidamente autorizados pelo órgão regulamentador para a realização dos procedimentos. • - SCNES; • - Alvará Licença Sanitária • - Cartão CNPJ; • - Certidão Negativa de Débitos Municipais; • - Certidão Negativa de Débitos Estaduais; • - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; • - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; • - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; • - Certidões da Controladoria-Geral da União; • - Certidão Negativa de Falência ou Concordata; • - Declaração de Inexistência de Impedimentos; • - Declaração de Cumprimento de Reservas de Cargos;		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	- Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais da Contratação; - Aplicação dos Artigos 42 ao 49 da Lei Complementar Nº 123/2006; - Declaração que não emprega menores
9 - Forma e Seleção do Fornecedor	Empresa será contratada através de credenciamento e para ser determinada será adotado o critério de maior experiência, para definir a ordem da lista de classificação ofertado para os itens em questão, que tenha disponibilidade em ofertar profissionais técnicos que prestem os serviços nas localidades da UBS, com substituição de profissional em casos onde o primeiro não puder comparecer.
10 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
10.1 - Prazo	10.1.1 A execução dos serviços deverá ser realizada nos horários e dias previamente estabelecidos, conforme cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.
10.2 - Local	10.2.1 A execução dos serviços deverá ocorrer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Bertolo Nespolo, Nº610, Centro, Santiago do Sul – SC 89854-000.
10.3 Resultados pretendidos com o objeto	– Garantir atendimento integral às crianças, adolescentes, adultos e idosos usuários da UBS, que necessitem de consulta médica nas especialidades de Cirurgião Geral, Fonoaterapia e Terapia Ocupacional, permitindo o diagnóstico e tratamento das doenças em tais especialidades, fortalecendo a atenção básica de saúde no Município, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
11.1 - Forma de Solicitação	11.1.1 Os serviços serão executados mediante a formalização contratual e emissão de ordem de serviço de fornecimento.
11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	11.2.1 A Contratada realizará o número de consultas agendadas, e os procedimentos da especialidade, conforme a necessidade da Unidade Básica de Saúde, no período de vigência do Contrato; 11.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar o serviço de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento; 11.2.3. A Contratada encaminhará os profissionais especialistas para prestar os serviços na Unidade Básica de Saúde do município de Santiago do Sul SC, em dias previamente determinados pelo Secretário de Saúde do Município de Santiago do Sul. 11.2.4 A Contratada deverá encaminhar profissionais substitutos em casos onde o primeiro profissional não poder comparecer nos dias determinados pela contratante, a fim de não interromper os atendimentos agendados pela Secretaria de Saúde. 11.2.5 Por se tratar de mera estimativa de consumo, as quantidades mencionadas não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	como quantidade mínima a ser adquirida. 11.2.6 O prestador somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente contratados, quando autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e efetivamente prestados e liquidados.	
11.3 - Condições de Recebimento	11.3.1 Se dará o serviço como recebido mediante a execução dos serviços acima especificado na Unidade Básica de Saúde, com a alimentação das condutas médicas realizadas junto ao prontuário eletrônico individual do paciente.	
11.4 – Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	----- ----- ----- -----	
12 - Proposta	-----	
13 - Condições de Pagamento		Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal e relatório de atendimento, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)		
15 - Obrigações da Contratada	Agir do modo idôneo. Cumprir todos os termos do contrato, edital e TR. Promover ajustes, sempre que necessários ou requisitados, tais como substituições de profissionais, de forma a manter a perfeita e interrupta prestação dos serviços, atendendo a qualidade e necessidade exigida pela CONTRATANTE. Os profissionais disponibilizados pela Contratada deverão manter sempre atualizados os prontuários dos pacientes, inclusive, utilizando e inserindo todos os dados clínicos nos sistemas Municipais, por exemplo, no prontuário eletrônico. A contratada deverá encaminhar os profissionais para realização das consultas e procedimentos no Município de Santiago do Sul/SC, na Unidade Básica de Saúde, nos dias e horários conforme determinado pelo Contratante.	
16 - Obrigações da Contratante	Deverá informar os dias e horários, bem como o local/endereço para a execução dos serviços. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. Fiscalizar a execução correta dos serviços contratados. A contratante disponibilizará os materiais a serem utilizados pela contratada para execução dos serviços, nos casos que acabar os materiais levados pelos profissionais.	
17 - Da Amostra		
18 - Gestor e Fiscal do Contrato		
18.1 Gestor do Contrato		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Nome		Cargo	CPF
Catia Cristina Guizzo		Secretário Municipal de Saúde	058.325.919-76
18.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	Ato/Portaria
Arcemino Fransozi	Assessor de Secretaria	102.580.269-10	
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
20 - Condições Gerais			

Santiago do Sul/SC, em 30 de janeiro de 2025.

Arcemino Fransozi
Assessor de Secretaria
Responsável Pela Elaboração do TR

Catia Cristina Guizzo
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Catia Cristina Guizzo
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador da Despesa